



ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA /10-08-2021

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, NO PAÇO 06 (SEIS) DE MARÇO, SITO À RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU, S/Nº, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR DEMIR PEIXOTO, ABRE A PRESENTE SESSÃO. PARTICIPARAM, EM PLENÁRIO, OS SENHORES VEREADORES: ALINE DO HOSPITAL, PEDRO RODRIGUES, CAPITÃO MARTINS, ROBÉRIO SANTOS, LEO SALES, IVONALDO LIMA, INSPETOR MORAES, IRMÃO RAIMUNDINHO, CRISTIANO, LUCINILDO FROTA, EDÍZIO MOREIRA, JEORGENES CASTRO, PAULINHO VON PAUMGARTTEN, JÚLIO CÉSAR, SILVANA MACIEL E ROMUALDO BEZERRA. REMOTAMENTE PARTICIPOU O VEREADOR RAFAEL LACERDA. O SENHOR PRESIDENTE, DISPENSA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR E SOLICITA AO SECRETÁRIO, VEREADOR PEDRO RODRIGUES, QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE. FORAM APROVADOS, POR UNANIMIDADE, EM DISCUSSÃO FINAL: PROJETO DE LEI DE Nº 052/21, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A TABELA V, ANEXO I DA LEI Nº 1.808, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, NA FORMA CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”; PROJETO DE LEI DE Nº 053/21, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A INSTITUIR O PROGRAMA QUALIFICA MARACANAÚ E A BOLSA - QUALIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”; PROJETO DE LEI DE Nº 006/21, DE AUTORIA DO



ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA /10-08-2021

VEREADOR IVONALDO LIMA QUE “CRIA O PÓLO GASTRONÔMICO DA PRAÇA DE ESTAÇÃO E REGULAMENTA AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA FINS DE COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS.”; PROJETO DE LEI DE Nº 008/21, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBÉRIO SANTOS QUE “CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA (CIPTEA), NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”; PROJETO DE LEI DE Nº 009/21, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBÉRIO SANTOS QUE “INSTITUI A CAMPANHA SETEMBRO VERDE, DEDICADA À INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.” E PROJETO DE LEI DE Nº 010/21, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBÉRIO SANTOS QUE “RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA SENSORIAL DO TIPO VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SEM MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENECRRA A PRESENTE SESSÃO E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA APÓS A SUA APROVAÇÃO.